



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

FORO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

1ª VARA CÍVEL

Av. Doutor Cyro de Mello Camarinha, nº 606, Centro - CEP 18900-073,

Fone: (14) 2227-1401, Santa Cruz do Rio Pardo-SP - E-mail:

stacruzparadolcv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0007736-92.2009.8.26.0539**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **União Federal - PRFN**  
 Executado: **Cespt Central Energetica São Pedro do Turvo**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Rafael Martins Donzelli**

Vistos.

Defiro a alienação particular, a ser realizada por iniciativa da própria parte exequente através da plataforma de negócios da União chamada Comprei, um modelo simplificado de venda direta, por intermédio de corretor ou leiloeiro, gerida e regulamentada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através da Portaria PGFN nº 3.050, de 2022 (<https://comprei.pgfn.gov.br>).

A alienação deverá ser efetivada no prazo máximo de 6 meses, no modelo proposto pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, observando-se o disposto no Código de Processo Civil, especialmente os artigos 891, parágrafo único, e 896, que tratam do valor mínimo de lance.

Decorrido o prazo sem que seja possível a alienação particular, poderá ser reconsiderado o preço mínimo, ou, ainda, caso se apure alterações nas condições do bem ou do mercado, determinada a reavaliação.

Providencie a parte exequente o necessário à alienação e à intimação da parte executada e das demais pessoas referidas no artigo 889 do Código de Processo Civil.

Intime-se.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

**FORO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

**1ª VARA CÍVEL**

Av. Doutor Cyro de Mello Camarinha, nº 606, Centro - CEP 18900-073,

Fone: (14) 2227-1401, Santa Cruz do Rio Pardo-SP - E-mail:

stacruzpardocv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**